



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

67

DECRETO nº 045/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.93;

Artº 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) nas seguintes dotações do orçamento vigente :

- 3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
- 3.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
- 19.4
- 3132.01-3.07.0212.003 . . . : Outros Serv. Encargos : R\$ 6.000,00

- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**
- 6.01 SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA
- 90.3
- 3132.01-10.58.3232.016 . . . : Outros Serv. Encargos : R\$ 5.000,00

- 7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
- 7.02 SETOR DE VIAS PUBLICAS
- 106.7
- 3120.01-10.58.5752.018 . . . : Material de Consumo : R\$ 15.000,00

- 7.04 SETOR DE MANUTENÇÃO
- 123.2
- 3132.01-16.88.5342.021 . . . : Out. Serv. Encargos : R\$ 4.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 DE OUTUBRO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária de Gabinete -